

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20



DECRETO Nº 5.145/2005

NOMEIA **PRESIDENTE**
EXECUTIVO DO SISTEMA
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.927/2001 – que dispõe sobre a organização do Sistema Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Guaçuí, em seu Artigo 26, §§ 1º e 2º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976/2001, que alterou o § 2º do Artigo 26 da Lei Municipal 2.927/2001;

CONSIDERANDO o Processo nº 6957/04, onde em fls 03, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal solicita a elaboração de ato oficial nomeando o servidor Alvany Gomes de Siqueira para ocupar a Presidência Executiva do Sistema Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, conforme indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, em lista tríplice, estando às fls. 02 do mesmo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **ALVANY GOMES DE SIQUEIRA**, servidor público municipal, como **PRESIDENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

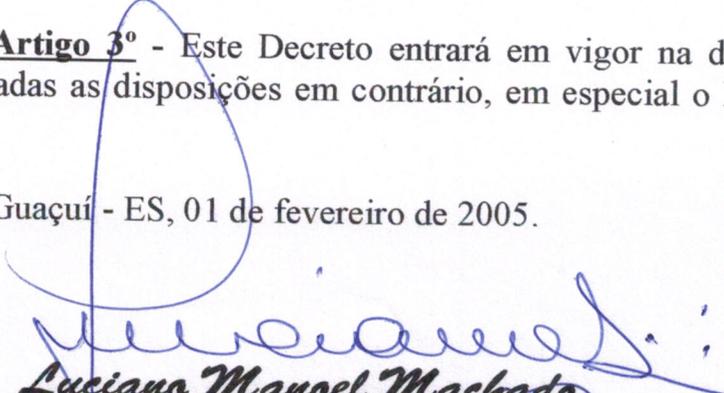
CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

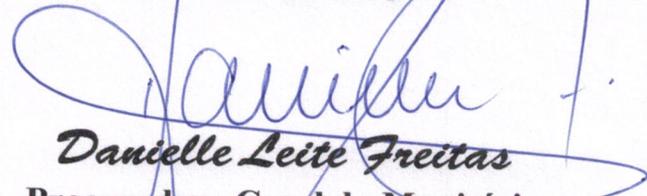


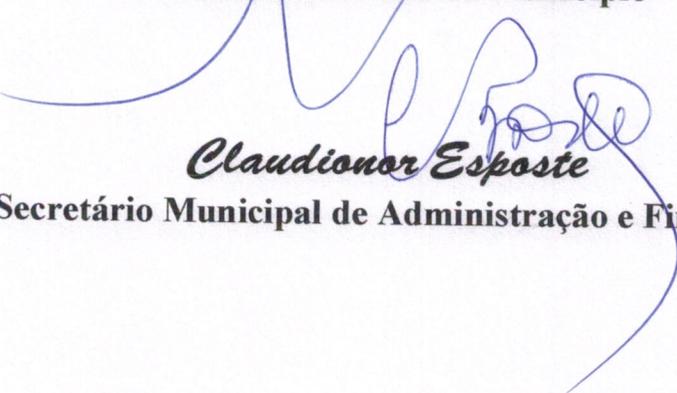
Artigo 2º - Os vencimentos do servidor ora nomeado, correrão por conta do Sistema Próprio De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Guaçuí, acrescido de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação, consoante Lei Municipal nº 2.976/2001, que alterou § 2º do Artigo 26 da Lei Municipal nº 2.927/2001.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.719/2003.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2005.


Luciano Manoel Machado
Prefeito Municipal


Danielle Leite Freitas
Procuradora Geral do Município


Claudionor Esposte
Secretário Municipal de Administração e Finanças